



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.269, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1.199, de 12 de agosto de 1998:

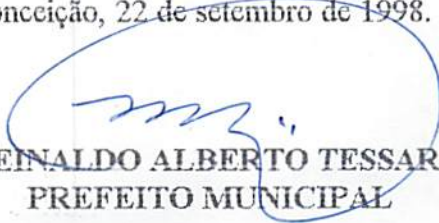
DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado às obras de construção de arquibancada, vestiários, sanitários e quadras de bochas no Estádio Municipal "Prefeito Acácio Tessari", a ser alocado na dotação 0801 0846228.1.010 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão dos Serviços de Finanças, elemento 4110 - Obras e Instalações

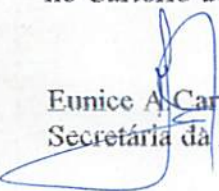
Artigo 2º - O crédito mencionado no artigo 1º do presente decorre da anulação parcial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) da dotação 0703 1376449.1.012 - Serviços Públicos Municipais-Setor de Água e Esgoto,- elemento 4110 - Obras e Instalações - Construção nova da E.T.A., e o restante no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de setembro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura